



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS - MS E A EMPRESA METALURGICA SILLOT LTDA – ME,

I - CONTRATANTES: "O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.817/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METALURGICA SILLOT LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Domingos Sanson, nº 150 – Galpão 05, Vila Lalau, CEP 89.256-180, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 42.531.033/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Kadmo Carriço Correa**, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 001043347 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 699.765.461-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, nesta cidade e a **CONTRATADA** o **Sr.ª Iara Rosani Ott**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul/SC, a Rua Arthur Breithaupt, nº 160, Chico de Paulo CPF 89254839, portador do RG n.º 2057374891 SSP/RS e do CPF nº 682.288.130-15, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 154/2022, gerado pelo Pregão Presencial nº 072/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022, em conformidade com especificação, marca/fabricante e valores, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Equipamentos	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 '1" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; T '1/2" X 1,50MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM). BARRA MECÂNICA MACIÇA DE NO MÍNIMO 1 '1/2". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 1,90 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE	UN	3,00	3.008,18	9.024,54

	<p>ROLAMENTOS BLINDADOS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2" GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 - D: 2 - T: 3 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.</p>				
02	<p>CADEIRA BIKE TRIPLO FORTALECE AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES E MÚSCULOS DAS COXAS E PERNAS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1 1/2" X 1,50 MM. TUBO OBLONGO DE NO MÍNIMO 20MM X 48 MM X 1,20 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CONJUNTO DE PÉ DE VELA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO ROLAMENTADO PADRÃO COM PEDAL DE PLÁSTICO E/OU ALUMÍNIO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.</p>	UN	3,00	2.445,565	7.336,70
03	<p>ESQUI TRIPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2,00 MM; 1 1/2" X 3,00 MM; 1 1/2" X 1,50 MM E 1" X 1,20 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). METALÃO 30 X 50 X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 1,90 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM) BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS</p>	UN	3,00	5.159,7181	15.479,15

	ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: RATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ LETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2". GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG CAPACIDADE MÁXIF4A DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.				
04	JOGO DE BARRASMATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 2,00 MM; 1 1/2" X 1,50 MM CHAPAS DE AÇO-CARBONO NO MINIMO4,75 MM. BARRA CHATA DE 1 / X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.	UN	3,00	1.858,9121	5.576,74

05	<p>SURF DUPLO. MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 1 1/2" X 1,50MM E 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 59,98 MM) BARRA MACIÇA 1 1/2". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,75 MM E 1,90 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2" E 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICA COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADAS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 - D: 2 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.</p>	UN	3,00	1.357,0765	4.071,23
06	<p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1 1/2" X 3 MM. BARRA CHATA 3/16" X 1 1/4". TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO: PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATEDORES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30MM), SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/4", PARAFUSOS ZINCADOS, BUCHA ACETAL, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA</p>	UN	3,00	1.385,349	4.156,05

	PEGADA DE MÃO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.				
07	EXTENSÃO LOMBAR FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 1/2 X 3,75 MM; 1' 1/2 X 1,50 MM; 1' X 1,50 MM; 3/4' X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30MM X 50MM X 2MM. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16' CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 Y " E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. PONTEIRA INTERNA EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 1/2" UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	UN	3,00	1.908,3889	5.725,17
08	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 1/2 X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' X 1,50 MM 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/8" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2' 1/2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	UN	3,00	1.448,9619	4.346,89

09	<p>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 1/2 X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' X 1,50 MM 1/2 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO; 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/2" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2' 1/2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.</p>	UN	3,00	1.328,8041	3.986,41
10	<p>ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 7/8 X 3,75 MM; 2' 1/2 X 2 MM; 2' X 2 MM 1' 1/2 X 3 MM; 1 HZ X 1,50 MM; 1' X 2MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,90 MM; 4,75MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30MM X 50MM X 2MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1' 1/2". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/2" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.</p>	UN	3,00	1.484,3025	4.452,91

11	<p>PRESSAO DE PERNAS TRIPLA MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 3,00MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2" E 2", AMBAS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. PARAFUSOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/2" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.</p>	UN	3,00	1.979,07	5.937,21
12	<p>SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" X 3,75 MM; 1" X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM; 1/2" X 3,00 MM. TUBO TREFILADO SCHEDULE 80. TUBO TREFILADO DE NO MÍNIMO 55,00 X 44,00 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,90 MM; 4,75MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1". BARRA REDONDA DE NO MÍNIMO 1/2". FERRO REDONDO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2". CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/2" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE AMORTECEDOR HIDRÁULICO; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. SOLDA MIG, 2 ROLAMENTOS POR BUCHA E ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADOS.</p>	UN	3,00	1.625,6646	4.876,99

	ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.				
13	PARALELAS DUPLA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3.70" X 3,75 MM; 1.7" X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75 MM. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1.7" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3.7" COM ACABAMENTO ESFÉRICO. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	3,00	1.130,8971	3.392,69
14	ABDOMINAL DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DO ABDÔMEN. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM. OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 MM X 48 MM X 1,20 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2" X 1". CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 Y" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" A COM ACABAMENTO ESFÉRICO. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3PI COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	UN	3,00	2.544,5185	7.633,56
15	BANCO DE PRAÇA- FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO L / X 1,50 MM; /X 1,20 MM; 1/ X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; 2 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2" E ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TAMPÃO DE PLÁSTICO DE 1" 1/2". ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3F4 COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	UN	3,00	1.173,3058	3.519,92
16	PLACA ORIENTATIVA MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO	UN	3,00	1.894,2527	5.682,76

	MÍNIMO 2" X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 0,90 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ADESIVO FRENTE E VERSO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: ATERRAMENTO GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
17	ALONG FLEX EQUIPAMENTO PARA ALONGAMENTO. PERMITE DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIO PARA ALONGAMENTO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3" 1/2 X 3,75 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3" 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8 PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO E SOLDA MIG. ADESIVO REFLETIVO INSTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	UN	3,00	1.767,0268	5.301,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o valor global do presente Contrato em **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a

Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais, Estadual e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento do equipamento terá entrega em até 30 dias, após emissão da AF, sendo entregue nos locais indicados na autorização de fornecimento, no município Deodápolis - MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 072/2022, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Entregar o equipamento nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos equipamentos no município, no local indicado na cláusula quarta, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Fornecer o projeto necessário para a instalação do equipamento.

6.4. Fica sob a responsabilidade da contratada, todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos equipamentos no local indicado da entrega.

6.5. Durante o período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes transporte, deslocamentos, acomodação e alimentação dos seus técnicos.

6.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação e demais custos inerentes ao fornecimento desse objeto;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Saúde;

6.16. Deverá serem novos zero, sem uso;

6.17. Não será aceito o equipamento que não atender as especificações do Anexo I e II, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado.

6.19. Substituir o equipamento que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, em até 10 (dez) dias;

6.20. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do equipamento, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista na Cláusula Décima Segunda;

6.21. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 072/2022, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 072/2022 constituem obrigações do Município:

7.1. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde, e efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir o equipamento verificando a especificação, marca e valor através do fiscal do contrato, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na execução da entrega;

7.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

7.6. Fornecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

10.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Deodópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde,

09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica. 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a Sr^a **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis – MS, 02 de dezembro de 2022.

Kadmo Carriço Correa

Secretario Municipal de Saúde - Contratante

Iara Rosani Ott - Contratada

Testemunhas:

Andréa Pires da Cruz

CPF: 007.426.771-09

Jhonatan Nunes de Almeida

CPF: 037.905.401-96